



**Serviço Público Federal
Universidade Federal de Pernambuco
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 01/2010

EMENTA: *Dispõe sobre o recesso de final de ano.*

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, conforme Estatuto da Universidade e,

CONSIDERANDO o disposto no Ofício-Circular nº 4/SRH/MP que permite o recesso de final de ano.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o recesso de final de ano para os servidores desta Universidade, de forma que os servidores se revezem em turmas de trabalho nas duas semanas comemorativas, sendo a primeira de 20 a 24 de dezembro de 2010, e a segunda, de 27 a 31 de dezembro de 2010, preservados os serviços essenciais, em especial o atendimento ao público.

Art. 2º O recesso deverá ser compensado 1h:30m (uma hora e 30 minutos) diárias, mediante antecipação do início da jornada de trabalho em trinta minutos, postergando o seu final em 1 (uma hora), na forma do Inciso II, do artigo 44, da Lei nº. 8.112/90.

Art. 3º A compensação deverá ser rigorosamente cumprida, sendo de responsabilidade das chefias imediatas o seu acompanhamento e controle da frequência a partir desta data até 31 de março de 2011.

Art. 4º Todos os setores de trabalho devem funcionar preservando as suas atividades, o cumprimento de prazos e o atendimento ao público interno e externo.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data devendo ser publicada no Boletim Oficial da Universidade.

APROVADA NA 4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO REALIZADA NO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2010.

Presidente:

**Prof. AMARO HENRIQUE PESSOA LINS
- Reitor -**